

## **Conselho da Justiça Federal terá expediente normal no dia 17/2**

O Conselho da Justiça Federal não terá expediente nos dias 15 e 16 de fevereiro (segunda e terça-feira de Carnaval), conforme disposto na Portaria CJF 65/2021, assinada nesta sexta-feira (5/2).

A medida segue o calendário de feriados na Justiça Federal e nos Tribunais Superiores estabelecido pelo artigo 62, inciso III, da Lei 5.010/1966. Na quarta-feira (17), o Conselho funcionará normalmente, sem redução no horário de expediente.

Assim, o início e o vencimento dos prazos processuais no CJF que caírem na segunda e na terça-feira de Carnaval ficam automaticamente adiados para a quarta-feira subsequente (17), seguindo o disposto nos artigos 219 e 224 do Código de Processo Civil. *Com informações da assessoria de imprensa do CJF.*

### **Date Created**

06/02/2021